

Desta



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 013/2016.

Ementa: "Concede ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA**, a Moção de Aplauso".

Autor: Carlos Lomeu de Oliveira
Data da Entrada: 02/05/2016.


AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 013/2016.

Notação Única
APROVADO
em 09 / 05 / 16

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA** a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA** a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2016.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Vereador da CMG



LEI Nº 7.110 DE 29.08.03
 ASSINA: UNIAO DIRETORIA
 RUA DO N. LUZAS
 086.189.347-63
 GUACUI - ES - 26.08.1981
 CERT. NASC. 3880 FL. 50 LV. 89 D A FARIA
 GUACUI/ES
 NATURALIDADE
 JOSE MOTA ELVIRA MARIA DA MOTA
 Nome
 SEBASTIAO JOSE DA MOTA
 Registro Geral 3.008.777-ES
 DATA DE EMISSAO 28.09.2015
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 PROSEURO PABLO STARBUK
 DATA DE NASCIMENTO 26.12.1979

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEBURANIA PUBLICA
 POLICIA CIVIL
 BRIGADA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAO
 Carteira de Identidade
 ASSINATURA DO TITULAR
 [Handwritten Signature]
 [Portrait Photo]
 [Fingerprint Photo]
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 013/2016 –
Confere ao Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA,
a Moção de Aplauso”**

**Autor: Carlos Lomeu de Oliveira
Vereador da CMG.**

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 03/05/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2016.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 38/2016
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA, o Título de Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA**, o Título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 05 de maio de 2016.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 013/2016 - "Confere ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA** a Moção de Aplauso".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 013/2016, de autoria do Vereador Carlos Lomeu de Oliveira, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 06 de maio de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA


- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 244/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:


SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2016


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG